



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº 003/2018-AGR

Reconsideração, Transferência Externa – Ano Letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Agronomia** da UEM;

Considerando a Resolução nº 002/2018-AGR, de 09/02/2018;

Considerando o Requerimento protocolizado sob nº 422/2018, 28/02/2018;

“*ad referendum*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO, o pedido de Transferência Externa do requerente **Gabriel Jesus Valdes Rasines**, para o curso de **Agronomia**, ano letivo de 2018, por ter sido enquadrado na 1ª série do curso, na qual não há vaga, conforme o contido no item 1.1. do Edital nº 002/2018-DAA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin
Coordenador.